



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

Esplanada dos Ministérios. Bloco L, Ed. Sede, 7º andar, sala 700
CEP 70.047-900 Brasília-DF, Tel.: (61) 2104-8544

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE
CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA A
CIDADANIA E A DIVERSIDADE SEXUAL**

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, torna públicas estas instruções para a apresentação e a seleção de projetos de capacitação/formação de profissionais da educação para a cidadania, a diversidade sexual e o combate à homofobia.

Prazo final para o envio das propostas:
30 de agosto de 2005 (vale o carimbo postal)

Envio de Projetos:
Os projetos e a documentação requerida deverão ser encaminhados por intermédio de ofício dirigido ao Secretário da SECAD, Sr. Ricardo Henriques, ao seguinte endereço:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)
“BRASIL SEM HOMOFÓBIA”
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 7º andar, sala 700, Gabinete
CEP. 70.047-900 Brasília-DF

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos disponíveis para atender às despesas com os projetos a que se referem o presente Termo não poderão exceder a dotação orçamentária do exercício de 2005.

1. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação mantém firme convicção de que a educação é o principal fator para a garantia de um desenvolvimento duradouro e sustentável, capaz de promover a inclusão social e o pleno exercício dos direitos pelos cidadãos e cidadãs. O país necessita de um desenvolvimento que envolva e integre democraticamente a diversificada e complexa composição da sociedade brasileira. Para tanto, deve ser estendida a todos e todas uma educação de qualidade, libertária e pluralista, ou seja, uma educação para a vida, nas suas mais variadas dimensões, que ensine o “aprender a aprender”, o “aprender a fazer”, o “aprender a ser” e o “aprender a viver junto”.

Sabemos que tal desenvolvimento e tal educação só poderão ser uma realidade se a sociedade brasileira, juntamente com os seus sistemas educacionais (em sua verticalidade organizacional e em sua horizontalidade espacial), estiver disposta a envidar esforços na promoção da conquista e da garantia dos direitos sociais, bem como de direitos relativos às demais esferas da experiência humana. Cabe à educação contribuir para assegurar a todo cidadão e cidadã uma inserção digna e participativa no mundo social, preconizando o convívio pacífico e respeitoso de todas as diferenças e suas mais diversas possibilidades de expressão, sem que elas sejam transformadas em desigualdades ou sejam motivo de constrangimentos, insultos e agressões.

Uma educação de qualidade, libertária e pluralista oferece a formação científica e cultural necessária. Além disso, proporciona a cidadãos e cidadãs, sem qualquer distinção discriminatória, possibilidades efetivas de reconhecer, valorizar e respeitar as diferenças. Também são compromissos dessa educação prevenir e combater a violência, lutar contra as desigualdades, estimular a criatividade, incentivar a busca por aprimoramento, valorizar o convívio social. Ela deve, ainda, oferecer a cada pessoa nela envolvida espaços e possibilidades para sonhar, desejar, amar, articular-se e realizar-se ao lado de todos aqueles e aquelas empenhados na construção de uma sociedade justa e solidária.

O **Programa Brasil Sem Homofobia (BSH)**, para cuja formulação o Ministério da Educação colaborou e é um de seus signatários, tem, no seu cerne, a compreensão de que é necessário formular políticas e empreender ações concretas para o reconhecimento da diversidade sexual e promover políticas de equidade social, com vistas à efetiva consolidação dos direitos humanos como direito de todos e todas. Em tal cenário, a educação tem um papel de indiscutível relevância a cumprir. Não por acaso, um dos objetivos centrais do Programa é “a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos”, no “combate à violência e à discriminação contra gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros, transexuais e pela promoção da cidadania homossexual”. Além disso, tais objetivos encontram respaldo nas propostas de ações governamentais relativas à educação, conscientização e mobilização contidas no **Programa Nacional de Direitos Humanos** elaborado em 2003, na segunda versão do **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** (2002), na **Lei de Diretrizes e Bases** (Lei 9394/96), bem como nos artigos 3º, 5º, 205º e 227º da **Constituição Federal**. O Brasil é também signatário de instrumentos

internacionais que sustentam princípios dos direitos humanos consagrados, especialmente a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948) e a **Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata** (Durban, 2001).

A sociedade brasileira vive profundas e rápidas transformações que não podem ser ignoradas por nenhuma instituição democrática. Cresce no país, dentro e fora da escola, a percepção acerca da importância da educação como instrumento necessário (ainda que não suficiente) para enfrentar situações de opressão, discriminação e preconceitos de diversas ordens e para garantir oportunidades efetivas de participação de todas as pessoas nos diferentes espaços sociais. Inserida em uma sociedade caracterizada, de um lado, por uma enorme e complexa diversidade e, de outro, por graves iniquidades sociais, a escola brasileira encontra-se envolvida em tais situações e contra elas tem demonstrado querer lutar, contando com o apoio de outras instituições e grupos sociais.

A escola brasileira vem sendo chamada a contribuir de maneira mais eficaz no enfrentamento daquilo que impede ou dificulta a participação social e política e que, ao mesmo tempo, contribui para a reprodução de lógicas perversas de opressão e de incremento das desigualdades e clivagens sociais. Inúmeras iniciativas têm objetivado o combate à violência nas escolas e nas comunidades à sua volta. Outras, no combate ao racismo; muitas, na defesa da integridade das comunidades indígenas e assim por diante. Verifica-se, no entanto, a ausência ou a insuficiência de esforços mais abrangentes e sistemáticos, frutos de políticas públicas melhor articuladas e de efeito duradouro, no enfrentamento da violência, do preconceito e discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e transexuais (daqui em diante GLBTT). Também nesse caso a escola é um espaço decisivo, para contribuir na construção de padrões sociais de relacionamentos democráticos pautados pelo reconhecimento e respeito à diversidade sexual, contra a violência, por meio da desmistificação e da desconstrução de representações sociais naturalizantes, estereotipadas e restritivas concernentes a todas as minorias, dentre elas, a população de GLBTT.

A violência homofóbica¹ no cotidiano escolar é um fenômeno que cada profissional da educação deve ser levado e levada a enfrentar e contribuir para eliminar. Como se não bastassem os dados relativos à alarmante violência contra GLBTT em todo o país (que, há anos, vem se agravando e que merece maior atenção e investigações mais aprofundadas, além de medidas eficazes do poder público para preveni-la, combatê-la e diminuir seus efeitos), recentes estudos nos colocaram diante de dados que enfatizam a necessidade de um tratamento mais adequado para o assunto em nossas escolas.

Segundo pesquisa realizada por Mary Castro, Miriam Abramovay e Lorena Bernadette da Silva (*Juventudes e sexualidade*, Brasília: UNESCO, 2004), tratamentos preconceituosos, medidas discriminatórias, insultos, constrangimentos, ameaças e agressões físicas ou verbais têm sido uma constante na vida escolar de jovens GLBTT. Isso, certamente, produz efeitos nas suas trajetórias educacionais e formativas e nas suas

¹ Sem pretender resvalar para o “homocentrismo”, emprega-se aqui, por mera economia estilística, somente o termo relativo à “homofobia”, ficando subentendidas todas as “fobias” relativas à diversidade sexual.

possibilidades de inserção social. Por exemplo: incide no padrão das relações sociais entre estudantes e profissionais da educação; afeta as expectativas, o rendimento escolar, o processo de configuração identitária e a construção da auto-estima; pode prejudicar o processo de inserção no mercado de trabalho e influencia a sua vida sócio-afetiva. Os casos mais evidentes têm geralmente sido os vividos por transexuais e transgêneros, que têm enfrentado obstáculos até para conseguirem se matricular na rede pública de ensino, em seguida, para freqüentar as aulas, ter suas identidades respeitadas e fazer uso das estruturas das escolas (como os banheiros, por exemplo).

Entretanto, se a escola, juntamente com outros espaços sociais, cumpre um papel na reprodução de mecanismos relativos à dominação masculina e heteronormativa, ela é, ao mesmo tempo, um local privilegiado para a construção de uma consciência crítica e de desenvolvimento de práticas que se pautem pelo respeito à diversidade e aos direitos humanos, contribuindo para alterar o quadro dessa dominação. Reside aí, portanto, a inquestionável importância de se promoverem ações sistemáticas que ofereçam a profissionais da educação bases conceituais e pedagógicas que melhor lhes dotem de instrumentos para lidarem adequadamente com diferenças de orientação sexual e de identidade de gênero, enquanto expressões da diversidade social que devem ser acolhidas no quadro dos direitos humanos.

Na medida em que a própria escola é elemento fundamental na construção de uma sociedade democrática e pluralista, é imprescindível promover a formação e a capacitação de profissionais da educação para a cidadania e a diversidade, pelo reconhecimento do direito à livre expressão afetivo-sexual e à livre identidade de gênero de cada cidadão e cidadã. Afinal, o problema não está na diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero. Tampouco são as homossexualidades e a transgeneridade, cada uma em suas diversas expressões identitárias e comportamentais. O problema reside no modo negativo como se lida com elas, culpando-as, discriminando e excluindo seus sujeitos do campo dos direitos, inclusive do direito à educação.

Postos, atualmente, diante de situações e questões referentes à orientação afetivo-sexual e à identidade de gênero, profissionais da educação encontram-se, quase que invariavelmente, desprovidos e desprovidas de diretrizes e instrumentos adequados para que possam agir segundo padrões democráticos e que, portanto, contemplem a dignidade da pessoa humana em suas múltiplas dimensões.

Tais profissionais, no mais das vezes, não sabem como agir apropriadamente, quando um ou uma estudante parece ser ou afirma ser homossexual. O que dizer a ele, a ela ou a uma turma geralmente hostil? O assunto deve ser levado aos pais e às mães? Como se comportar quando uma criança declara, em sua redação, seu afeto por um ou uma colega do mesmo sexo? A troca de gestos de carinho entre estudantes de mesmo sexo deve receber algum tipo de atenção particular? Como proceder diante de uma pessoa que pede para não ser chamada pelo seu nome do registro civil, mas por um nome social de outro gênero?

Como abordar as temáticas relativas aos direitos da população GLBTT nas reuniões de professores e professoras? Que medidas devem ou podem ser adotadas em defesa das

prerrogativas constitucionais do e da profissional que é ou parece ser homossexual? E quando em uma daquelas reuniões denominadas de “pais e mestres” (embora a maioria, se não a totalidade delas, seja composta de mulheres) comparecerem duas mães ou dois pais para discutirem a situação de um mesmo aluno ou aluna? De resto, fenômenos como os da homoparentalidade fazem com que até mesmo as crianças tragam, para dentro da sala de aula, a discussão de temas relativos aos novos arranjos familiares, à homoafetividade, aos direitos conjugais e parentais, entre outros.

O Ministério da Educação, na perspectiva da promoção da educação de qualidade para todos e todas, atua a partir da compreensão de que o reconhecimento e o respeito ao pluralismo e, portanto, a promoção do convívio direto entre indivíduos dessemelhantes (mas não por isso desiguais) representa grandes oportunidades de *aprendizado* e de crescimento, pois as diferenças (inclusive as de orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero) constituem um importante *recurso social e pedagógico*. A diversidade ensina e nos faz avançar.

A diversidade é um *recurso social* dotado de alta potencialidade transformadora e libertadora. Afinal, a valorização da diversidade é um fator central para o desenvolvimento de uma sociedade que só tem a ganhar com a inclusão de todas e todos e com o reconhecimento de suas diferenças, de modo a assegurar que cada cidadã e cidadão, de maneira livre e criativa, desenvolva seus talentos, usufruindo igualdade de oportunidade e as mesmas possibilidades de expressar suas idéias, valores, sonhos, afetos e desejos. Deste modo, a valorização e o respeito pela livre expressão afetivo-sexual e de identidade de gênero constitui-se um benefício para toda a coletividade.

O Ministério da Educação está, portanto, confiante que a adoção de políticas sócio-educacionais que priorizem a promoção da inclusão, a garantia da permanência, a formação de qualidade, a igualdade de oportunidades e a unidade na diversidade possui um potencial transformador que ultrapassa os limites da escola, em benefício da consolidação da democracia no país.

Com isso, o Ministério da Educação espera manter um diálogo mais profícuo com a sociedade civil, para que possa conferir maior alcance e sustentabilidade aos seus programas de inclusão social, de valorização da diversidade e da promoção da igualdade étnico-racial, de gênero, de identidade de gênero e de orientação afetivo-sexual, contra toda espécie de violência, preconceito e discriminação. Só deste modo se poderá, conjuntamente, pensar e implementar políticas sócio-educacionais inovadoras que ensejem a criação e a ampliação de espaços para a livre expressão das diferenças que constituem, unem e enriquecem a sociedade brasileira.

2. OBJETO E OBJETIVOS

2.1. Seleção de projetos de capacitação/formação de profissionais da educação para serem implementados junto às redes públicas, voltados para a cidadania, o respeito à diversidade

sexual, o combate à homofobia, à violência e à discriminação contra a população de gays, lésbicas, transgêneros e transexuais e bissexuais (GLTTB);

2.2. Estimular e apoiar experiências-piloto exitosas na área de capacitação/formação de profissionais da educação para a cidadania, o respeito à diversidade sexual, o combate à homofobia, à violência e à discriminação contra a GLTTB que possam ser ampliadas e disseminadas nos sistemas de ensino;

2.3. Constituir base conceitual e prática, enquanto insumo para:

2.3.1 o desenvolvimento de ulteriores projetos no campo da educação para a formulação de propostas de políticas permanentes de valorização, promoção e respeito à diversidade sexual, de gênero, de identidade de gênero, de orientação afetivo-sexual e sociocultural;

2.3.2 a implementação e o aprimoramento do **Programa Brasil Sem Homofobia** na área da educação.

3. A PROPOSTA DE PROJETO BÁSICO

3.1. Os projetos básicos deverão, além de atender às exigências expressas no item 2:

3.1.1. atender aos princípios expressos no **Programa Brasil Sem Homofobia** na área da educação;

3.1.2. ser elaborados conforme o formulário relativo ao **Projeto Básico** (Anexo I) e integrados ao formulário de proposta de **Plano de Trabalho** (Anexo II), em ambos os casos, sem a exclusão de nenhum de seus itens;

3.1.3. ser apresentados em 01 (uma) via (original), assinada, identificada por meio de carimbo e rubricada em todas as páginas, acompanhada de documentação comprobatória;

3.1.4. ser encaminhadas por correio, no endereço especificado no preâmbulo, ou entregues diretamente no Protocolo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), 6º andar, sala 615, edifício sede do Ministério da Educação, em Brasília-DF, sendo vedado o envio por fax ou meio eletrônico;

3.1.5. prever início de atividades a partir de outubro de 2005.

3.2. As propostas que não cumprirem integralmente as exigências acima serão excluídas do processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

- 4.1.** A data limite de envio dos projetos é **30 de agosto de 2005** (vale o carimbo postal).
- 4.2.** Não serão aceitos projetos com data de postagem posterior à determinada neste Termo, ou envio de documentação complementar fora da data limite de recebimento dos mesmos;
- 4.3.** Os resultados da seleção serão divulgados publicamente pela página da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC) (<http://portal.mec.gov.br/secad>) a partir do dia **08 de setembro de 2005**;
- 4.4.** A liberação da primeira parcela ocorrerá após assinatura e publicação do Convênio;
- 4.5.** O repasse da segunda parcela se dará após o cumprimento das incumbências **por parte da instituição/organização conveniada** do estabelecido no item 9.1, cujo prazo máximo é **12 de novembro de 2005**;
- 4.6.** O prazo de execução financeira dos projetos será fixado no Convênio, consoante o número de meses aprovados para a duração do projeto, e deverá ser rigorosamente cumprido;
- 4.6.1.** A SECAD/MEC poderá propor ajustes na execução financeira dos projetos aprovados;
- 4.7.** A apresentação do Relatório Final das Atividades e da Prestação de Contas deverá ser feita, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de julgamento e seleção das propostas estará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), que se incumbirá de constituir comissão *ad hoc* composta por membros do Ministério da Educação e convidados externos, de outros Órgãos da Administração Pública e representantes da Sociedade Civil. A decisão final de aprovação caberá ao Secretário da SECAD/MEC ou a outra autoridade por ele delegada.

As propostas serão analisadas sob os seguintes critérios:

5.1. Critérios de Mérito

- 5.1.1.** Adequação aos princípios formulados no **Programa Brasil Sem Homofobia**;

5.1.2. Adequação metodológica (justificativa, objetivos fixados, exequibilidade das metas estipuladas, métodos; cronograma), originalidade e inovação (em relação às práticas pedagógicas tradicionais);

5.1.3. Compatibilidade dos objetivos da proposta com os objetivos expressos no item 2 do presente instrumento;

5.1.4. Experiência da instituição/organização proponente e de seus (suas) integrantes na área da educação em direitos humanos e pela livre expressão afetivo-sexual e à livre expressão de identidade de gênero;

5.1.5. Coerência do perfil dos(das) integrantes da instituição/organização proponente com relação à área temática da proposta do projeto, ou seja envolvimento junto a iniciativas voltadas à defesa dos direitos da população GLBTT e afins;

5.1.6. Relação entre a infra-estrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta;

5.1.7. Articulação com a formação de recursos humanos dos Sistemas Públicos de Ensino;

5.1.8. Potencialidade para a multiplicação e a incorporação dos conteúdos ministrados na cotidianidade das comunidades escolares;

5.1.9. Contribuição para promoção da cidadania e o combate à violência e à discriminação contra todas as formas de homossexualidades e de identidades de gênero;

5.1.10. Abordagem interdisciplinar e/ou multidisciplinar da temática, considerando a sua transversalidade;

5.1.11. Relevância para o desenvolvimento e formulação de propostas de políticas públicas permanentes de valorização e promoção da diversidade sexual, de gênero, de identidade de gênero, de orientação afetivo-sexual, sociocultural.

5.2. Critérios Gerenciais e Financeiros

5.2.1. Experiência e estrutura institucional de gerenciamento de recursos públicos da instituição/organização proponente;

5.2.2. Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos;

5.2.3. Identificação de contrapartida e ou co-financiamento na proposta apresentada.

5.3. Atingidos os critérios orçamentários do exercício de 2005 previstos para a execução do presente Termo, por decisão da SECAD/MEC, projetos considerados aptos por atenderem os critérios acima mencionados e que não puderem ser financiados poderão vir a sê-lo caso

ocorra disponibilidade extra-orçamentária ou, ainda, dentro do orçamento do exercício de 2006. Neste último caso, as organizações/instituições proponentes serão chamadas para promoverem os ajustes que a SECAD/MEC julgar necessários.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Após a aprovação da proposta pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), a concessão dos recursos deverá ser formalizada mediante a prévia celebração de um Convênio entre as partes.

O Convênio só poderá ser firmado com a SECAD/MEC mediante a apresentação, por parte da instituição/organização responsável pela assinatura do instrumento, da documentação que consta do seguinte quadro:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	QUEM MANDA O QUÊ		
		Estados e DF	Municípios	ONG's e outras entidades
1. Ofício de solicitação em papel timbrado da entidade proponente ao Secretário da SECAD	-	X	X	X
2. Plano de Trabalho devidamente preenchido	Incisos de I a VIII do Art. 2 ^a da IN STN n ^o 01/97	X	X	X
3. Projeto Básico	§ 1 ^o do Art. 2 ^o da IN-STN 01/97 e inciso IX do Art. 6 ^o da Lei n ^o 8.666/93.	X	X	X
4. Comprovante de inexistência de débito junto ao INSS, referente aos três meses anteriores ao da solicitação, ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados.	Inciso II do Art. 3 ^o da IN STN n ^o 01/97	X	X	X

5. Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. (CADIN). Vide modelo: Anexo III.	Inciso VII do Art. 2º da IN-STN 01/97	*	*	*
6. Não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)	Alínea V do art. 3º da IN-STN 01/97	*	*	*
7. Situação regular no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC)	Art. 1º do Art. 2º da IN-STN 01/2001	X	X	-
8. Comprovação de que os recursos referentes à contrapartida, se houver, estão devidamente assegurados. Vide modelo: Anexo IV.	§ 3º do Art. 2º da IN-STN 01/97	X	X	X
9. Certidões de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pelos correspondentes órgãos Estaduais e Municipais. Certidões de regularidade junto ao FGTS, fornecidos pela Caixa Econômica Federal.	Incisos I, III e IV do Art. 3º da IN-STN 01/97	X	X	X
10. Comprovação de abertura de conta corrente (aberta especificamente para receber os recursos do convênio).	Art. 20º da IN-STN 01/97	X	X	X
11. Apresentação do estatuto e regimento interno, da designação do representante legal e, quando for o caso, cópia do Registro de Entidade Filantrópica fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).	Inciso IV do art. 4º da IN-STN 01/97	-	-	X
12. Apresentação de declaração de funcionamento regular da entidade no ano de 2004, emitida no exercício de 2005 por 3 (três) autoridades locais. Vide modelo: Anexo V.	Art. 34, § 1º da Lei 10.934 de 11/08/04, D.O.U. de 12/08/04	-	-	X

A instituição/organização que deixar de encaminhar qualquer um dos documentos acima citados será automaticamente excluída do processo de Convênio, feita a exceção para os documentos relativos aos itens 5 (*) e 6 (*), que serão pesquisados pela própria Coordenação-Geral de Planejamento e Convênio da SECAD/MEC.

7. LIMITES PARA O ORÇAMENTO

7.1. A remuneração dos recursos humanos envolvidos nas atividades de gestão (coordenação, assistência de coordenação, supervisão e monitoria) não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total geral do orçamento.

7.2. Quando devidamente justificado pela proposta de projeto, será permitido o pagamento de passagens e diárias.

7.3. Além das vedações previstas no Art. 8º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (IN/STN) nº 01/97, fica também vedada a inclusão de despesas a título de “coffee-break”, mesmo em se tratando de contrapartida.

7.4. O Ministério da Educação poderá arcar com o financiamento para aquisição de material permanente para o desenvolvimento das atividades propostas no percentual de até 10% (dez por cento) do total geral do orçamento.

7.5. A SECAD/MEC poderá propor ajustes nas propostas orçamentárias dos projetos aprovados.

8. NATUREZA DOS PROJETOS

8.1. População-alvo

Os projetos deverão contemplar atividades de formação/capacitação de profissionais da educação, tais como:

- professoras e professores da rede pública de ensino;
- gestoras e gestores de educação: secretárias e secretários estaduais e municipais de educação; diretoras e diretores; coordenadoras e coordenadores pedagógicos etc;
- funcionárias e funcionários administrativos dos estabelecimentos escolares e das Secretarias de Estado de Educação;
- funcionárias e funcionários em geral: psicólogas e psicólogos; inspetoras e inspetores, merendeiras e merendeiros, serventes; assistentes sociais etc.;

Os(as) profissionais da educação envolvidos(as) nas atividades poderão:

- pertencer a diversas áreas do conhecimento e da estrutura curricular do ensino;
- atuar no ensino regular (dos níveis de ensino fundamental e médio, prioritariamente), e poderão ser incluídos(as) profissionais que trabalham em outras modalidades (Educação de Jovens e Adultos – EJA; alfabetização etc.);
- atuar, preferivelmente, como agentes multiplicadores.

8.2. Enfoques e temáticas

As atividades deverão visar um enfoque inter, multi ou transdisciplinar, por meio de abordagens abrangentes e transversais. Por essa via, deverão ensejar trocas de experiências (pedagógicas e não) e reflexões desmistificadoras acerca das temáticas relativas aos direitos humanos, considerando, por exemplo:

- o combate à violência, ao preconceito e à discriminação contra a população GLBTT, dentro e fora da escola;
- a promoção da unidade na diversidade no âmbito da escola e na sociedade;
- o reconhecimento da diversidade como um recurso social e pedagógico;
- os direitos e o respeito às diferenças de orientação afetivo-sexual e de identidade de gênero;
- linguagem, discurso e representação social da orientação sexual e da identidade de gênero;
- a desconstrução de representações sociais naturalizantes, estereotipadas e hierarquizantes acerca das práticas e das identidades sociais;
- a reflexão crítica acerca do currículo e de seus significados em termos do estudo da sexualidade, das orientações afetivo-sexuais e das identidades de gênero;
- a crítica do material didático e paradidático sobre diversidade de orientação afetivo-sexual e identidade de gênero;
- a escola como espaço social de produção e de superação de preconceitos;
- a auto-estima dos(das) profissionais da educação em face das questões relacionadas a sexualidade, gênero e orientação sexual;
- os efeitos da violência e discriminação de gênero, identidade de gênero e de orientação sexual no rendimento e na exclusão escolar
- a influência de processos de discriminação, exclusão, subalternização e (in)visibilização no estresse e no bem-estar subjetivo de estudantes e profissionais da educação (por exemplo: ver “teoria do abuso”);
- a proteção dos direitos fundamentais das pessoas e dos grupos mais social e simbolicamente vulneráveis na escola;
- (in)visibilidade e a (in)visibilização da população de GLBTT na escola, na mídia, na sociedade e nas políticas públicas;
- a crítica ao papel histórico da escola no que tange a dominação masculina heteronormativa e outras formas de dominação referentes a classe, cor, raça, etnia, origem geográfica, idade, condições socioculturais e físico-mentais etc.;

- a leitura crítica da produção artística e midiática acerca do erotismo, da diversidade sexual e da identidade de gênero;
- o cenário nacional e internacional de lutas pela ampliação e pelo reconhecimento e afirmação dos direitos sociais e políticos das populações GLBTT;
- a discussão acerca de formas inovadoras de abordagem social e pedagógica com vistas à construção de um espaço escolar democrático, pluralista, multicultural e que respeite as diferentes identidades sexuais e de gênero, bem como as orientações afetivo-sexuais;
- a promoção à saúde e a proteção dos direitos fundamentais das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

8.3. Técnicas e recursos pedagógicos

Para a formação/capacitação de profissionais da educação, as instituições/organizações desenvolverão atividades no âmbito das quais poderão se valer de uma série variada de recursos pedagógicos, tais como: constituir cursos em módulos, seminários, palestras, debates, oficinas etc, propiciando a produção de materiais didáticos e ou paradidáticos(ou outro material educacional), vídeos, CD-Roms, cartazes etc.

8.4. Parcerias

É recomendável a celebração de parcerias com outras organizações ou entidades, públicas ou privadas, que contribuam para ampliar a abrangência e a efetividade das ações. Em especial, as parcerias com Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação que propiciem a participação de profissionais da educação das redes públicas. Solicita-se informar, no projeto, o envolvimento das organizações e entidades e, quando couber, que se anexe documentação que o comprove (por exemplo: ofícios, cartas de intenção etc.).

9. PRODUTOS

Deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC):

9.1. Relatório Parcial de Progresso das Atividades (que faça uma avaliação parcial do projeto e que ateste, por exemplo, a frequências dos/as capacitandos/as, os índices de comparecimentos e evasão; seguido de documentação comprobatória e de cópia do material didático, paradidático ou outro material eventualmente produzido etc.), **até 12 de novembro de 2005;**

9.1.1. O atraso não justificado, após o 30º (trigésimo) dia da obrigação constante no item 9.1, ensejará a rescisão unilateral do Convênio e as medidas administrativas cabíveis.

9.2. Relatório Final de atingimento dos objetivos (que será parte integrante da Prestação de Contas Final), a ser apresentado **até 60 (sessenta) dias após o término do Convênio**, contendo, inclusive propostas e recomendações de intervenção relativas à valorização e à promoção da diversidade sexual, de gênero, de orientação afetivo-sexual.

9.3. Os produtos resultantes dos projetos (publicações, produções de vídeos, filmes etc.), por ocasião da prestação final de contas, nos seguintes termos:

9.3.1. Um original dos vídeos, filmes, CD-Roms, bem como de outros materiais produzidos;

9.3.2. Uma cópia dos produtos de divulgação e comunicação, como material didático, paradidático ou outro material educacional;

9.3.3. Três por cento (3%) da edição das publicações, até o limite de 100 (cem) cópias e

9.3.4. Três (03) cópias de artigos eventualmente publicados em periódicos (científicos ou não), anais de seminários e capítulos de livros.

9.4. Os documentos de prestação de contas serão listados no termo do Convênio.

10. REPASSE DOS RECURSOS

10.1. O repasse dos recursos será efetuado em duas parcelas, conforme os seguintes requisitos:

10.1.1. A **primeira parcela** corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da quantia aprovada para o projeto. Esta parcela será repassada após assinatura do Convênio;

10.1.2. A **segunda parcela** corresponderá à segunda metade da quantia aprovada para o projeto.

10.1.2.1. O repasse da segunda parcela se dará a partir da segunda quinzena de novembro de 2005, condicionado ao atendimento do disciplinado no item 9.1.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada com os documentos previstos no Art. 28 da IN/STN nº 01/97, devendo se fazer acompanhar do Relatório Final, circunstanciado quanto ao atendimento do objeto do Convênio.

A prestação de contas deverá ser apresentada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, devendo ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor.

12. MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

Os projetos aprovados para efetivação de Convênios serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), conforme Art. 23 da IN/STN nº 01/97.

13. NEGOCIAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

13.1. O Ministério da Educação se reserva o direito de reproduzir ou viabilizar, em parte ou na totalidade, o material produzido pelas organizações/instituições como produto deste Convênio, sem que seja devida aos/às participantes e aos/às autores/as dos trabalhos qualquer remuneração direta ou indireta, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos/das autores/as.

13.2. O Ministério da Educação (ou terceiros por ele autorizados) poderá utilizar livremente o material produzido, divulgando-o por meio impresso, eletrônico, ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida, sem que seja devida qualquer remuneração aos/às participantes e autores/as do material.

13.3. Nos casos de publicação (por parte das organizações/instituições conveniadas) em outros órgãos ou de divulgação por meio impresso, eletrônico, oral (seminários, palestras, entrevistas etc.) ou por qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida, deverá ser outorgado o crédito da subvenção financeira da SECAD/MEC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O futuro Convênio deverá ter sua minuta aprovada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO BÁSICO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	
	Início	Término

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO (Instituição ou organização que será responsável pelo recebimento dos recursos, assinatura do instrumento e execução das atividades).

Nome da instituição/organização:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

Fax:

Página na internet (home page):

Endereço eletrônico (e-mail):

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO (Mencionar as experiências em desenvolvimento de projetos na área social, especialmente em educação, e indicar se houve financiamento público ou por organismo internacional).

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO

3.1. Responsável pela assinatura do instrumento

Nome completo (e eventual nome social):			
Função:		Mandato: Início:	Término:
CPF:		Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	

3.2. Coordenador(a) do projeto

Nome completo (e eventual nome social):	
CPF:	Identidade:
Telefones (incluindo celular e fax):	Endereço eletrônico (e-mail):
É coordenador(a) de outro projeto firmado com Órgão Público ou Organismo Internacional? () Sim. Qual (quais)? _____ () Não	
Nível de escolaridade:	
() Doutorado	() Ensino médio completo
() Mestrado	() Ensino médio incompleto
() Curso superior completo	() Ensino fundamental completo
() Curso superior incompleto	() Ensino fundamental incompleto
Atividades sob sua responsabilidade na execução do projeto:	

3.3. Assistente de coordenação do projeto	
Nome completo (e eventual nome social):	
CPF:	Identidade:
Telefones (incluindo celular e fax):	Endereço eletrônico (e-mail):
É assistente de outro projeto firmado com Órgão Público ou Organismo Internacional? <input type="checkbox"/> Sim. Qual (quais)? _____ <input type="checkbox"/> Não	
Nível de escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto
<input type="checkbox"/> Curso superior completo	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo
<input type="checkbox"/> Curso superior incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto
Atividades sob sua responsabilidade na execução do projeto:	

3.4. Informações sobre outros profissionais (excetuando os/as professores/as) que atuarão na execução do projeto (Se for necessário, aumentar os campos para preenchimento das informações solicitadas).	
Nome completo (e eventual nome social):	
CPF:	Identidade:
Telefones (incluindo celular e fax):	Endereço eletrônico (e-mail):
Nível de escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto
<input type="checkbox"/> Curso superior completo	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo
<input type="checkbox"/> Curso superior incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto
Atividades sob sua responsabilidade na execução do projeto:	

5.3. Estimativa de atendimento e alcance	
Profissionais atendidos(as) diretamente:	Profissionais atingidos(as) indiretamente (Se não for possível estimar, deixar em branco):

5.4. Integração com o Sistema de Ensino (Definir qual será o envolvimento da rede de ensino municipal e/ou estadual no plano de execução do projeto, bem como da Secretaria Estadual e/ou Municipal de Educação).

6. Parcerias (Informar eventual envolvimento de outras organizações ou entidades e anexar documentação comprobatória).

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Se for necessário, aumentar os campos para preenchimento das informações solicitadas).

7.1. Produto final (Descrever o que se deseja alcançar ao final da execução do projeto).

7.2. Justificativa do projeto (Contextualizar a situação-problema que levou a instituição ou organização a desenvolver o projeto. Quando disponíveis, apresentar indicadores acerca da discriminação e do preconceito contra a população GLBTT da área geográfica de abrangência).

8.3. Metodologia e Conteúdo Programático (Descrever detalhadamente a metodologia e as técnicas que serão adotadas no desenvolvimento dos temas que serão abordados e dos demais pontos do plano de execução do projeto).

8.4. Monitoramento e avaliação (Indicar os meios, as técnicas e os recursos que serão empregados no monitoramento das atividades e na avaliação dos seus resultados).

9. BIBLIOGRAFIA (Se for o caso)

10. OBSERVAÇÕES

Data: / /

Assinatura e carimbo:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – PTA

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do(a) Responsável (e eventual nome social)				CPF	
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula		
Endereço				CEP	
Esfra Administrativa					

2 OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTE (em caso de órgãos ou entidades dependentes de entes da Federação, Estados, Distrito Federal ou município)

Nome do(a) Responsável (e eventual nome social)				CPF	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Responsável Técnico(a) do Projeto		
Endereço do(a) Responsável	DDD/Telefone	E-mail

Autenticação
Data: / / _____ (assinatura e carimbo)

3.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Autenticação

Data: / /

_____ (assinatura e carimbo)

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
			Unidade	Qtde.	Unitário	Total	Início	Término

Autenticação

Data: / /

_____ (assinatura e carimbo)

6 DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

6.1 Nome do Órgão ou Entidade	6.2 UF
--------------------------------------	---------------

6.3 Meta

6.4 Descrição Detalhada

Autenticação Data: / / _____ (assinatura e carimbo)
--

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$ 1.000,00)

CONCEDENTE

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
Meta	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
Meta	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

Autenticação
Data: / / _____
(assinatura e carimbo)

8 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Assinatura do Proponente
Nome ou Carimbo

9 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

INSTRUÇÕES PRA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO - PTA

1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução do projeto.

CNPJ/MF

Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

ENDEREÇO

Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro etc.).

CIDADE

Mencionar a sigla da unidade da Federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP

Mencionar o Código do Endereçamento Postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE

Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

ESFERA ADMINISTRATIVA (EA)

Registrar a esfera administrativa (federal, estadual, municipal, privada) a qual pertença o órgão/entidade proponente.

CONTA CORRENTE

Registrar o número da conta bancária específica para receber recursos do convênio.

OBS - Caso seja órgão da Administração Direta ou Indireta participante da conta única, não se aplica.

BANCO

Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta corrente. Idem observação anterior.

AGÊNCIA

Indicar o código da agência do banco.

PRAÇA DE PAGAMENTO

Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

NOME DO(A) RESPONSÁVEL

Registrar o nome do(a) responsável (e seu nome civil, se for o caso) pelo órgão/entidade proponente.

CPF

Registrar o número da inscrição do(a) responsável no cadastro de pessoas físicas.

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR

Registrar o número da carteira de identidade do(a) responsável, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação.

FUNÇÃO

Indicar a função do responsável.

MATRÍCULA

Indicar o número da matrícula funcional do responsável.

ENDEREÇO

Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro etc.).

CEP

Registrar o Código do Endereçamento Postal do domicílio do(a) responsável.

2. OUTROS PARTICÍPES (em caso de órgãos ou entidades dependentes de entes da Federação, Estados, Distrito Federal ou município)

Registrar o nome de outros órgãos ou entidades, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

CNPJ OU CPF

Indicar o número de inscrição.

EA

Registrar a esfera administrativa à qual pertença o(a) interveniente ou executor(a).

ENDEREÇO

Registrar o endereço completo do(a) interveniente ou executor(a) (número, bairro, cidade e UF).

CEP

Registrar o Código do Endereçamento Postal do(a) interveniente ou executor(a).

OBS - Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes, o(a) proponente poderá relacioná-los em documento à parte, no qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**TÍTULO DO PROJETO**

Indicar o título do projeto a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Indicar as datas de início e término da execução.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrever o produto final do projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Descrever, com clareza e sucintamente, as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META

Indicar, como meta, os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE

Indicar, como etapa ou fase, cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO

Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO

Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE

Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE

Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

VALOR UNITÁRIO

Indicar o valor unitário para a unidade apresentada.

VALOR TOTAL

Indicar o valor total a ser obtido mediante a multiplicação da quantidade pelo valor unitário.

DURAÇÃO

Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO

Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO

Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO

Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO

Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL

Registrar o valor em unidade de milhar, por elemento de despesa.

CONCEDENTE

Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade federal responsável pelo projeto.

PROPONENTE

Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL

Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Indicar o nome do órgão ou entidade proponente.

UF

Indicar a sigla da unidade da Federação.

META

Indicar a(s) meta(s) do(s) projeto(s).^{2[2]}

DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

Especificar as atividades a serem desenvolvidas, discriminando a composição do custo.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META

Indicar o número de ordem seqüencial da meta.

CONCEDENTE

Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE

Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

8. DECLARAÇÃO

Fazer constar o nome do órgão ou entidade responsável pelo projeto ao qual está sendo proposto o plano de trabalho.

Constar o local, data e assinatura do representante legal do órgão ou entidade proponente.

9. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo projeto, após o cumprimento do disposto no artigo 3º da IN nº 01/97.

^{2[2]} Preencher um formulário para cada meta.

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, que, nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do artigo 29, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994,

.....

(nome do órgão ou entidade)

não está inadimplente com nenhum órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta.

Local e Data

Nome e Assinatura

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, que os recursos referentes à contrapartida para fazer frente às despesas parciais com o projeto

.....

(título do projeto)

estão assegurados no planejamento orçamentário desta instituição para o exercício de 2005.

Local e Data

Nome e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Casos os proponentes sejam entes estaduais ou municipais, deverão anexar cópia do QDD.

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E IDONEIDADE

Timbre a Instituição

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a Instituição
..... ,
situada no endereço ,
..... ,
durante o exercício de 2004, apresentou funcionamento regular, prestando relevantes
serviços à nossa comunidade, e que é idônea.

Local e data

Nome, assinatura e carimbo

ANEXO VI

NATUREZAS DE DESPESA MAIS UTILIZADAS EM CONVÊNIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO
33.90.14	DIÁRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL (correspondente a alimentação e estadia)	VALORES PAGOS DEVEM GUARDAR CONSONÂNCIA COM OS VALORES PAGOS PELA UNIÃO. VIDE DECRETO 3643/00.
33.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO	VALORES PAGOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
33.90.33	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SERVE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM DESLOCAMENTO (passagens aéreas e terrestres).
33.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	VALORES PAGOS A TÍTULO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ESPECIALISTAS E CONSULTORES/AS. SERVE, TAMBÉM, PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A COLABORADORES/AS EVENTUAIS (CPF)
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	UTILIZADAS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
44.90.39	DESPESAS DE MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS